



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre afastamento de Servidores Públicos Municipais considerados do grupo de vulneráveis, em decorrência de comorbidades e/ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o estabelecido pelo Plano São Paulo - Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020”, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento provisório do serviço público municipal aos Servidores com comorbidades considerados do grupo de vulneráveis, como os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, hipertensão, diabetes ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, devidamente comprovado por atestado médico, assim como os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais afastados conforme dispõe o artigo 1º da presente portaria deverão permanecer acolhidos em seus lares enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 2.827, de 01 de fevereiro de 2021 com suas alterações, nos termos estabelecido pelo Plano São Paulo - Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, sob pena de responsabilização funcional, no contexto da pandemia da COVID-19, de modo a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Art. 3º. O atestado de saúde médica que comprova o estado do Servidor portador de comorbidade considerado do grupo de vulneráveis, deverá ser entregue em seu original no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Fevereiro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016